



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Agrárias  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias  
Aplicadas a Animais de Interesse Regional



## EDITAL XXX/2021

### EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA “PATÓGENOS EMERGENTES, REEMERGENTES E RESISTENTES: ASPECTOS ZONÓTICOS, JURÍDICOS E DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL” (PDPG/CAPES/FAPEPI)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público a abertura da seleção de bolsistas de pós-graduação, para o projeto de pesquisa “**Patógenos emergentes, reemergentes e resistentes: aspectos zoonóticos, jurídicos e de remediação ambiental**”, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – parcerias estratégicas nos estados – FAPEPI, conforme especificações a seguir:

#### 1. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Inscrição dos Candidatos	22/03/2021 a 26/03/2021
Homologação das Inscrições	29/03/2021 a 30/03/2021
Avaliação dos Candidatos	31/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	01/04/2021
Pedido de Reconsideração	02/04/2021
Avaliação dos Pedidos de Reconsideração	05/04/2021 a 06/04/2021
Divulgação do Resultado Final	07/04/2021

#### 2. DA BOLSA:

**2.1** A bolsa de estudos é um suporte financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), gerenciada pela Fundação de Amparo de Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), selecionada no Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG), com concessão mediante seleção organizada pelo PPGTAIR/UFPI e com vinculação estrita ao projeto de pesquisa intitulado “Patógenos emergentes, reemergentes e resistentes: aspectos zoonóticos, jurídicos e de remediação ambiental”;

**2.2** Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme a produção acadêmica, com os critérios detalhados nas seções seguintes;

**2.3** Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem: maior nota na produção acadêmica, maior média geral no histórico escolar e menor renda familiar declarada;

- 2.4** Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de mestrado e 1 (uma) de pós-doutorado;
- 2.5** As bolsas de mestrado previstas neste edital serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo este período improrrogável.
- 2.6** A bolsa de pós-doutorado prevista neste edital será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo este período improrrogável;

### **3.DA CONCESSÃO DA BOLSA:**

A concessão e manutenção da bolsa está condicionada:

- 3.1** Às normas vigentes da FAPEPI e da CAPES para concessão de bolsas;
- 3.2** Dedicção integral às atividades do projeto “Patógenos emergentes, reemergentes e resistentes: aspectos zoonóticos jurídicos e de remediação ambiental”, junto ao PPGTAIR/UFPI;
- 3.3** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento do PPGTAIR;
- 3.4** Classificação no processo seletivo instaurado pelo PPGTAIR/UFPI;
- 3.5** Fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- 3.6** Não possuir vínculo empregatício com entidade pública (incluso professor substituto), privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza;
- 3.7** Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de outra agência de fomento pública, nacional, internacional, empresa pública ou privada.

### **4.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

Para implementação da bolsa são exigidos:

- 4.1** Cópia do RG ou carteira de motorista;
- 4.2** Assinatura do termo de responsabilidade e de outorga da bolsa;
- 4.3** O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

### **5.DOS CANDIDATOS:**

**5.1** Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional, que comprovarem desempenho acadêmico satisfatório no momento da inscrição, com média igual ou superior a 7,0 no histórico acadêmico da pós-graduação, para os que já estão com pelo menos 1 ano de ingresso no programa. Para os recém-ingressos no Programa, aprovados na última seleção, essa exigência é dispensada.

### **6.DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/dbSERfQCEDNHJDon7>;

Documentos exigidos para a inscrição:

- 6.1** Currículo Lattes, **apenas** com a produção científica dos últimos cinco anos (2016 a 2021);
- 6.2** Declaração de dedicação exclusiva ao curso, conforme modelo no ANEXO I;
- 6.3** Histórico acadêmico da pós-graduação, para os que já estão com 1 ano de ingresso no

Programa. Os recém selecionados e matriculados, a apresentação do histórico é dispensada.

- 6.4** Ficha de avaliação da produção científica (ANEXO II) assinada pelo candidato;
- 6.5** Os documentos comprobatórios deverão ser, rigorosamente, apresentados na ordem exigida no formulário eletrônico de inscrição, em formato PDF, como arquivo único;
- 6.6** Para a comprovação dos artigos científicos publicados deverá ser utilizada apenas a página inicial do artigo, desde que nessa contenha os dados da publicação (revista, ano) e dos autores;
- 6.7** Para a comprovação dos artigos aceitos para publicação, o candidato deverá anexar cópia da carta ou e-mail de aceite do artigo;
- 6.8** Para a comprovação de trabalhos publicados em eventos, o candidato deverá anexar comprovante de apresentação de trabalho emitido e assinado pela entidade organizadora do evento;
- 6.9** Para a comprovação da autoria de livros inteiros o candidato deverá anexar capa, sumário, ficha catalográfica, informações do editor (organizador), dos autores, seguido das duas primeiras páginas do primeiro e do último capítulo. Para a comprovação de capítulos de livro, o candidato deverá anexar capa, sumário, ficha catalográfica e duas páginas iniciais do capítulo;

## **7.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 7.1** Produção científica (será atribuído peso de 60% para este critério):
  - 7.1.1** Será considerada a produção científica publicada no período de 2016 a 2021.
  - 7.1.2** A produção científica será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total na produção científica entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota da produção científica;
  - 7.1.3** 5.1.3 O Qualis de referência para a produção intelectual/científica no ANEXO I está disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> com evento de classificação “periódicos quadriênio 2013 a 2016” e área de avaliação “Medicina Veterinária”;
- 7.2** Histórico acadêmico da pós-graduação (será atribuído peso de 40% para este critério):
  - 7.2.1** Será considerada a média geral das disciplinas cursadas e finalizadas até 2021.1;
  - 7.2.2** Caso não hajam disciplinas finalizadas até o encerramento do prazo de inscrição, será considerada apenas a média geral das disciplinas cursadas até 2020.2;
  - 7.2.3** A existência de reprovações no histórico será considerada critério de desclassificação imediata;
- 7.3** Para os recém selecionados no edital 02/2020, o item 7.2 é dispensado, sendo considerado 100% para avaliação curricular.

## **8.DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:**

- 8.1** Os pedidos de reconsideração do resultado deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [ppgtair@ufpi.edu.br](mailto:ppgtair@ufpi.edu.br). No assunto do e-mail deve estar escrito “Pedido de Reconsideração Edital 001/2021”.
- 8.2** Pedidos de reconsideração devem ser enviados como documento em pdf, constando identificação do requerente, CPF, matrícula do PPGTAIR e assinatura.

**8.3** Não serão aceitos pedidos recebidos fora do prazo estabelecido neste edital ou por qualquer outro meio.


**8.4** Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGTAIR.


### **9.DISPOSIÇÕES FINAIS:**


**9.1** É de responsabilidade dos candidatos, discente regularmente matriculados no PPGATIR, conhecimento do regimento do Programa, normas de concessão de bolsas da FAPEPI e CAPES, bem como das normas estabelecidas no presente edital;

**9.2** Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão objeto de análise e deliberação pela Comissão de Bolsas do Programa de Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR).

**9.3** Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br.

  
Prof. Dr. Napoleão Martins Argôlo Neto  
(presidente da comissão de bolsas PPGTAIR)

  
Profª Dra. Raizza Eveline Escórcio Pinheiro  
(membro docente da comissão de bolsas PPGTAIR)

  
Luana Dias de Moura  
(membro discente da comissão de bolsas PPGTAIR)



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Agrárias  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias  
Aplicadas a Animais de Interesse Regional



## EDITAL XXX/2021

### EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA “PATÓGENOS EMERGENTES, REEMERGENTES E RESISTENTES: ASPECTOS ZONÓTICOS JURÍDICOS E DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL” (PDPG/CAPE/FAPEPI)

#### EDITAL XXX/2021 - ANEXO I

Produção	Periódico	Valor	Quantidade	Pontos
Artigos com Qualis A1		10,0 por artigo		
Artigos com Qualis A2		8,0 por artigo		
Artigos com Qualis B1.		6,0 por artigo		
Artigos com Qualis B2.		5,0 por artigo		
Artigos com Qualis B3.		4,0 por artigo		
Artigos com Qualis B4.		3,0 por artigo		
Artigos com Qualis B5.		2,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas não classificados no Qualis.		1,0 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área (limite de 20).		2,0 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área (limite de 20).		1,0 por trabalho		
Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 20).		0,5 por trabalho		
Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).		2,0 por livro		
Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). (limite de 5).		1,0 por capítulo		

*Nota: Anexar comprovantes de todas as produções científicas, na ordem em que aparecem na planilha. As classificações da produção devem seguir as regras previstas no item 4.2.*

TOTAL DE PONTOS:  
LOCAL, DATA:  
ASSINATURA:



Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Agrárias  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias  
Aplicadas a Animais de Interesse Regional



## **EDITAL XXX/2021**

### **EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA “PATÓGENOS EMERGENTES, REEMERGENTES E RESISTENTES: ASPECTOS ZONÓTICOS JURÍDICOS E DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL” (PDPG/CAPES/FAPEPI)**

#### **EDITAL XXX/2021- ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO que, caso seja contemplado com bolsa do edital XXX/2021 PPGTAIR, mantereio regime de dedicação exclusiva enquanto beneficiário de bolsa vinculada ao ao projeto de pesquisa “Patógenos emergentes, reemergentes e resistentes: aspectos zoonóticos jurídicos e de remediação ambiental” (PDPG/CAPES/FAPEPI), junto ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR/UFPI).

LOCAL, DATA

ASSINATURA

